

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO – APÓS DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – CPL - SEMS

EMPRESA: CUIDAR BEM HOME CARE LTDA

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

I – DAS ATRIBUIÇÕES

A presente manifestação técnica decorre da reanálise da documentação de habilitação da empresa CUIDAR BEM HOME CARE LTDA, após concessão de prazo adicional para saneamento de pendências anteriormente identificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O presente relatório possui caráter técnico-opinativo, destinado a subsidiar a decisão da autoridade competente, em observância ao princípio da segregação de funções.

II – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA APÓS DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

Em atendimento à nova oportunidade concedida, a empresa apresentou os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Comprovação de vínculo profissional;
- Declarações exigidas no instrumento convocatório;
- Alvará de Funcionamento válido;
- Licença/Autorização da Vigilância Sanitária competente.

Dessa forma, resta evidenciado que a empresa **regularizou a sua qualificação sanitária e regulatória**, bem como apresentou parte da documentação relativa à regularidade fiscal e às declarações obrigatórias.



Contudo, **ainda não houve o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência**, permanecendo ausentes documentos essenciais à habilitação, conforme segue:

1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto do credenciamento;
- Registro da empresa no respectivo Conselho de Classe;
- Relação nominal da equipe técnica acompanhada da comprovação de habilitação profissional;

Dessa forma, verifica-se que a empresa permanece em desconformidade com os itens **8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.8 do Termo de Referência**, não tendo sanado integralmente as pendências anteriormente apontadas, mesmo após a concessão de prazo para diligência.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa **CUIDAR BEM HOME CARE LTDA** permanece **INABILITADA**, tendo em vista o não atendimento integral às exigências de habilitação previstas no edital e no Termo de Referência, apesar da apresentação parcial de documentos em sede de diligência.

Ressalta-se que o presente relatório possui natureza opinativa, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro/CPL deliberar quanto à decisão final, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o instrumento convocatório.

Timon-MA, em 25 de março de 2026.



Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Setor de Planejamento – SEMS – TIMON/MA